



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsável: Carolaine Segal Vieira

Cargo: Agente de Contratação

Endereço: Rua Salomão Fadlalh, nº 255, Centro

Cidade: Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000

Telefone: 0800 028 1600 – ramal: 221 - e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com

12 de setembro de 2024.

À

Empresa EXATA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 34.622.027/0001-28

Responsável Legal, Sr. Lucas Guimarães de Oliveira.

Endereço Avenida Primeira, s/n, Cobilândia,

Vila Velha-ES, CEP: 29.112-230.

Assunto: Diligência para Correção de Planilha Orçamentária – Concorrência nº 006/2024 – ComprasGov 90007/2024.

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo licitatório em referência, informamos que, após análise detalhada da planilha orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, foram identificadas algumas inconsistências que necessitam de correção para conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as exigências do edital.

1. Descrição das Correções Necessárias:

1.1. Item 3.0 – Obras de arte corrente e drenagem



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Erro Identificado: Aplicação de desconto acima dos 10,55% (aproximadamente) aplicado do valor global da proposta.

Correção Solicitada: Considerando o desconto aplicado do valor global da proposta, solicitamos que a empresa aplique o mesmo desconto nos itens/valores unitários.

1.2. Item 4.0 – PAVIMENTAÇÃO

Erro Identificado: Aplicação de desconto acima dos 10,55% (aproximadamente) aplicado do valor global da proposta.

Correção Solicitada: Considerando o desconto aplicado do valor global da proposta, solicitamos que a empresa aplique o mesmo desconto nos itens/valores unitários.

1.3. Item 6.0 – SINALIZAÇÃO

Erro Identificado: Valor final do Subitem 6.0 está acima do valor médio do edital.

Correção Solicitada: Considerando o desconto aplicado do valor global da proposta, solicitamos que a empresa aplique o mesmo desconto nos itens/valores unitários.

1.4. Item 9.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Erro Identificado: Aplicação de desconto acima dos 10,55% (aproximadamente) aplicado do valor global da proposta.

Correção Solicitada: Considerando o desconto aplicado do valor global da proposta, solicitamos que a empresa aplique o mesmo desconto nos itens/valores unitários.

2. Fundamentação Legal:

As correções solicitadas estão de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a elaboração e apresentação das planilhas orçamentárias em licitações. Em particular, observam-se os seguintes artigos:

- Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Acórdão do TCU – Tribunal de Contas da União:

15. Ocorre que a pronta desclassificação de alguns licitantes em virtude da apresentação de planilhas de custos e de formação de preços, com alguns itens faltantes ou com valores inadequados, sem que lhes fossem oportunizado previamente a chance de retificar as falhas apontadas, já foi objeto de apreciação por este Tribunal em vários julgados, sendo tratado como irregularidade (v. g.: Acórdãos 1.179/2008, 2.371/2009 e 187/2014, do Plenário, e [Acórdão 4621/2009-TCU-Segunda Câmara](#)).

16. Nesses julgados restou claro que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços referentes à contratação de serviços não enseja, desde logo, a desclassificação das respectivas propostas, podendo a administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que, obviamente, não altere o valor global proposto, cabendo, ainda, à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada.

E ainda,

“ACÓRDÃO 5651/2024 SEGUNDA CÂMARA (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, RELATOR MINISTRO VITAL DO RÊGO) RESPONSABILIDADE. LICITAÇÃO. PREGÃO. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. PROPOSTA DE PREÇO. ERRO. PREGOEIRO. PAGAMENTO INDEVIDO. AUTORIDADE. HOMOLOGAÇÃO. A responsabilidade por pagamentos indevidos decorrentes de erro na planilha de composição do preço final da proposta vencedora, consistente em valores incorretos de encargos sociais e trabalhistas, não deve ser atribuída à autoridade que homologou o pregão, e sim ao pregoeiro, que tem o dever de analisar de



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

modo consistente os cálculos registrados na proposta que subsidia a contratação e de indicar de forma clara e objetiva as inconsistências que devem ser corrigidas”.

3. Prazo para Atendimento:

Solicitamos que as correções sejam providenciadas e enviadas a esta Comissão no prazo máximo de **02 dias corridos**, contados a partir do recebimento desta diligência.

4. Instruções para Envio:

As correções devem ser enviadas para o e-mail ibatibalicitacao@gmail.com ou entregues pessoalmente no endereço Rua Salomão Fadlalh, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, Sala de Licitações.

Ressaltamos que a não regularização das pendências no prazo estipulado poderá acarretar desclassificação da proposta, conforme previsto no edital. E ainda que, o valor global proposto não poderá ser majorado e/ou diminuído para não ferir o caráter competitivo do certame.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Carolaine Segal Vieira
Agente de Contratação